



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO
FONE: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022

Processo nº 159/2022.
Pregão Presencial nº 048/2022.

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **MC SUPRIMENTOS EIRELI ME**, com sede na cidade de Passos – MG, na Av. Chafariz, n.º 2.333, Bairro Vila Rica, CEP: 37.901-240, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.574.339/0001-89, através de seu representante legal Sr. Jefferson de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 620.719.806-97, e do RG M-3.841.634 / SSP-MG residente e domiciliado na cidade de Passos – MG, na Rua Diva Stockler Portugal, n.º 96, Condomínio Monte Belo, Bairro Vila Rica, CEP: 37.901-102.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços 129/2022, que tem por objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, para manutenção e bom desempenho dos serviços prestados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, firmada em 31/10/2022, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações, e documentos apresentados pela MC SUPRIMENTOS EIRELI ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da empresa, que a partir desta data passa a ser cidade de Passos – MG, na Rua Egito, nº 26, Bairro Vila Rica, CEP 37.901-079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO
FONE: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços.

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo Aditivo com 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Belo, 04 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

MC SUPRIMENTOS EIRELI ME
JEFFERSON DE OLIVEIRA
Representante Legal